

O COOPERATIVISMO DE CRÉDITO E SUA RELEVÂNCIA NA AMPLIAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS FINANCEIROS NO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

Igor de Matos Hendler

Matos.igor.hendler@gmail.com

Graduando em administração de empresas

Orientador: Prof. Dr. Abel Correa de Souza

Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC

RESUMO

O presente trabalho teve como objetivo analisar a relevância do cooperativismo de crédito no processo de ampliação dos serviços financeiros no contexto do Sistema Financeiro Nacional (SFN), bem como seus impactos econômicos e sociais nas comunidades em que atua. A pesquisa caracterizou-se como descritiva e foi desenvolvida por meio de levantamento bibliográfico e documental, utilizando relatórios do Banco Central do Brasil, estudos da OCB e FIPE, além de obras e artigos especializados sobre o tema. O estudo permitiu compreender como as cooperativas de crédito, estruturadas em sistemas organizados e regulamentadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil, vêm ampliando sua participação no SFN, expandindo sua rede de atendimento e fortalecendo sua atuação em municípios menos atendidos pelas instituições financeiras tradicionais. Os resultados evidenciaram crescimento no número de cooperados, expansão da carteira de crédito e fortalecimento da presença das cooperativas em diferentes regiões do país, contribuindo para a inclusão financeira e ampliação do acesso da população aos serviços financeiros. Observou-se ainda que o cooperativismo de crédito exerce impactos positivos no desenvolvimento regional, estimulando a geração de empregos, fortalecimento da renda local e dinamização das economias municipais. Conclui-se que o cooperativismo de crédito se consolida como instrumento relevante para a ampliação dos serviços financeiros, inclusão financeira e desenvolvimento econômico e social no Brasil.

Palavras-chave: Cooperativismo de Crédito. Sistema Financeiro Nacional. Inclusão Financeira. Ampliação ao Acesso ao Crédito.

1 INTRODUÇÃO

Segundo o Portal do Cooperativismo Financeiro (2025) atualmente o cooperativismo de crédito apresenta uma grande relevância no Brasil, com principais atuantes no setor sendo: Sicredi, Sicoob, Unicred, Cresol e Ailos, além de cooperativas independentes organizadas em centrais e confederações.

Para o portal Somos Coop (2025), o funcionamento das Cooperativas de Crédito é autorizado e supervisionado pelo Banco Central do Brasil (BCB) e regulamentadas pela Lei Complementar 130/2009, e com a aprovação da Lei Complementar 196 de 2022, a legislação passou por uma importante modernização, pois as cooperativas passaram a evoluir ainda mais juntos às comunidades em que estão inseridas, contribuindo para a geração de negócios, oportunidades e prosperidade aos seus cooperados.

Conforme aponta o Portal do Cooperativismo Financeiro (2025) o cooperativismo não é exclusividade apenas do Brasil, pois é uma força mundial, onde na França por exemplo, as instituições cooperativas movimentam cerca de 60% dos recursos financeiros do país, e na Alemanha administram aproximadamente 25% dos ativos nacionais. Já para o portal Somos Coop (2025), foi na Alemanha que surgiu o cooperativismo de crédito em 1849, como

alternativa aos juros abusivos cobrados pelos bancos. No Brasil, o começo foi no Rio Grande do Sul, em 1902, quando o Padre Jesuíta Theodor Amstad, inspirado no modelo Alemão, criou a 1ª Cooperativa de Crédito da América Latina, Sicredi Pioneira RS, que atuava junto aos pequenos produtores rurais, na qual hoje é uma das maiores cooperativas do país.

Como observado pelo Portal Somos Coop (2025) na prática pessoas físicas ou jurídicas, associam-se de forma voluntária e migram suas movimentações financeiras para as cooperativas de crédito, pois invés de clientes, eles são donos, participando da gestão, ao mesmo tempo que usufruem dos produtos e serviços.

De acordo com o Banco Central do Brasil (2025) além de usufruir dos serviços, se a o resultado da cooperativa for positivo, ele é repartido com entre os cooperados em proporção com a movimentação que cada associado realiza com a cooperativa, tendo assim, o retorno dos ganhos para a comunidade, conhecido como sobras. Porém, assim como existe a divisão de sobras, o cooperado está sujeito a eventuais rateios de perdas, também em proporção a sua movimentação financeira junto a cooperativa de relacionamento.

De acordo com o Panorama do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (2024), os Postos de Atendimento Cooperativo (PAC), conhecidos como agências, continuam em expansão, com novas unidades abertas em todas as regiões do Brasil. Em dezembro de 2024, o número de sedes e PACs ultrapassava dez mil unidades, estando presentes em mais de 58% dos municípios do país. O SNCC (Sistema Nacional de Crédito Cooperativo) manteve sua trajetória de crescimento e fortaleceu ainda mais sua participação no SFN (Sistema Financeiro Nacional), mesmo tendo um cenário de desaceleração no ritmo de expansão de ativos e da carteira de crédito, crescendo 21,1% alcançando R\$ 885,3 bilhões em ativos.

Segundo o estudo do Sistema OCB e da FIPE (2024), a habilidade de adaptação das cooperativas em relação às novas exigências do mercado, o investimento em tecnologias, juntamente com a ampliação do modelo de livre admissão indicam um segmento em expansão, que vem se posicionando como uma alternativa sólida aos bancos tradicionais, principalmente no caso de públicos e regiões pouco atendidas.

Diante do exposto, este trabalho busca responder à seguinte problemática "Qual a relevância do cooperativismo de crédito para a ampliação do acesso aos serviços financeiros no contexto do Sistema Financeiro Nacional, bem como seus impactos econômicos e sociais nas regiões atendidas?". A partir dessa questão, o objetivo geral consiste em analisar a relevância do cooperativismo de crédito no processo de ampliação do acesso aos serviços financeiros no âmbito do Sistema Financeiro Nacional, bem como seus impactos econômicos e sociais nas regiões atendidas

Para cumprir este objetivo, a pesquisa contempla os seguintes objetivos específicos: i) apresentar o panorama do Sistema Financeiro Nacional e suas transformações recentes; ii) descrever a trajetória de evolução e expansão do cooperativismo de crédito no Brasil; iii) analisar a contribuição das cooperativas de crédito para a ampliação do acesso aos serviços financeiros no contexto do Sistema Financeiro Nacional; e iv) identificar os impactos econômicos e sociais associados à presença do cooperativismo de crédito no desenvolvimento das regiões atendidas

A análise desse contexto permite compreender de que maneira as cooperativas de crédito se diferenciam das instituições financeiras tradicionais, destacando-se não apenas pelo modelo de gestão democrática, mas também pela proximidade com as comunidades em que atuam. Nesse cenário, a pesquisa torna-se relevante diante da crescente participação do cooperativismo de crédito no Sistema Financeiro Nacional, especialmente em relação à ampliação do acesso aos serviços financeiros, à inclusão financeira em regiões menos atendidas e aos impactos econômicos e sociais promovidos nas comunidades. Dessa forma, o estudo busca evidenciar a relevância do cooperativismo de crédito como instrumento de

desenvolvimento regional, fortalecimento econômico e redução das desigualdades no contexto financeiro brasileiro.

Este trabalho está organizado em cinco seções, além da introdução. A segunda seção apresenta a fundamentação teórica, reunindo conceitos e estudos sobre o cooperativismo de crédito. A terceira seção descreve os procedimentos metodológicos utilizados na pesquisa. A quarta seção expõe e discute os resultados obtidos, relacionando-os ao referencial teórico. Por fim, a quinta seção traz as considerações finais, destacando as contribuições, limitações e sugestões para futuras pesquisas.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A fundamentação teórica deste trabalho aborda o histórico do cooperativismo, o funcionamento do Sistema Financeiro Nacional e o papel do cooperativismo de crédito nesse contexto. Além disso, discute os impactos sociais e sustentáveis das cooperativas de crédito, destacando sua contribuição para a inclusão financeira, o desenvolvimento regional e a promoção de práticas sustentáveis.

2.1 HISTÓRICO DO COOPERATIVISMO

No ano de 1844, no bairro de Rochdale, em Manchester, na Inglaterra, 27 tecelões e uma tecelã fundaram a Sociedade dos Probos Pioneiros de Rochdale, reunindo a economia mensal de uma libra de cada participante ao longo de um ano. O movimento surgiu como alternativa econômica frente às condições impostas pelo capitalismo da época, marcadas por preços abusivos, exploração do trabalho de mulheres e crianças e desemprego crescente decorrente da Revolução Industrial. Ainda que motivo de descrédito por parte dos comerciantes locais no início, a iniciativa teve seu capital ampliado para 180 libras já no primeiro ano de funcionamento, alcançando cerca de 1.400 cooperados uma década depois (Portal do Cooperativismo Financeiro, 2026).

Já em 1864, Raiffeisen fundara a primeira cooperativa, que traduzida do alemão chamava-se Associação de Caixas de Empréstimo de Heddesdorf, que se baseavam na responsabilidade solidária e ilimitada de seus membros, no princípio de um voto por associado, na atuação restrita a pequenas áreas e na inexistência de capital social. Além disso, não havia distribuição de sobras ou dividendos entre os participantes. Mesmo nos dias atuais, esse modelo cooperativo ainda é amplamente difundido na Alemanha (Pinheiro, 2005).

Pinheiro (2005) ainda relata que um prussiano, Herman Schulze, foi o pioneiro no que diz respeito às cooperativas de crédito urbanas, onde no ano de 1856, organizou a primeira “associação de dinheiro antecipado”, uma cooperativa de crédito na cidade alemã de Delitzsch. As cooperativas idealizadas por Schulze ficaram conhecidas como cooperativas do tipo Schulze-Delitzsch, hoje denominadas bancos populares na Alemanha. Esse modelo se distinguia das cooperativas do tipo Raiffeisen por possibilitar a distribuição das sobras líquidas de forma proporcional ao capital investido, por não possuir limitação territorial de atuação e por prever remuneração aos dirigentes.

Essa diferenciação entre os modelos Raiffeisen e Schulze-Delitzsch evidencia que o cooperativismo, desde suas origens, não possui um formato único, mas adapta-se às necessidades econômicas e sociais de cada contexto. Essa flexibilidade é justamente um dos fatores que explica sua expansão e permanência como modelo alternativo de organização financeira até os dias atuais (Pinheiro, 2005).

O Portal do Cooperativismo Financeiro (2026) relata que, inspirado pelos pioneiros alemães, o cooperativismo de crédito italiano surgiu em 1865, a partir das ideias de Leone Wollemborg e Luigi Luzzatti, dando origem ao modelo posteriormente conhecido como

cooperativa do tipo Luzzatti. Luzzatti, que atuou como político, escritor e professor universitário, havia publicado em 1863 a obra *A difusão do crédito e o Banco Popular*, na qual já expunha suas concepções sobre o cooperativismo de crédito. Os bancos populares por ele idealizados adotavam o princípio do *self-help* (autoajuda), mas, diferentemente dos modelos alemães, admitiam apoio estatal temporário, até que as sociedades cooperativas adquirissem capacidade de assumir integralmente os riscos e responsabilidades de suas operações.

Segundo o Portal da Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB (2025), o movimento cooperativo no Brasil teve início em 1889, em Minas Gerais, com a fundação da Cooperativa Econômica dos Funcionários Públicos de Ouro Preto. Essa cooperativa tinha como foco o consumo de produtos agrícolas, o que favoreceu o surgimento de outras cooperativas em Minas Gerais e nos estados de Pernambuco, Rio de Janeiro, São Paulo e Rio Grande do Sul. Em 1902, o padre da Suíça Theodor Amstad fundou a primeira cooperativa de crédito no Brasil: a Sicredi Pioneira, que tem atividades até os dias atuais, que tem sede na cidade de Nova Petrópolis (RS), que por meio dela encontrou uma maneira de melhorar a vida dos moradores do município, que até então não contavam com nenhum banco próximo.

Crúzio (2009) afirma que em 19 de dezembro de 1912 na cidade de Porto Alegre, foi fundada uma central cooperativa mista com seção de crédito, a União das Cooperativas Riograndense de Responsabilidade Ltda, sendo muito provavelmente a primeira cooperativa central a operar com crédito no Brasil, possuindo diversas cooperativas agrícolas filiadas. Alguns anos depois, na cidade de Rio de Janeiro, foi formada a Federação dos Bancos Populares e Caixas Rurais do Brasil, se tornando a primeira federação de cooperativas de crédito do Brasil. Anos à frente, se deu o surgimento de bancos cooperativos respaldados pelo Decreto-Lei nº 22.239, de 19 de dezembro de 1932, e inspirados no modelo de banco popular italiano de Luigi Luzzatti de 1864, que baseava no princípio *self-hel*, que admitia a ajuda estatal em caráter supletivo, que em termos informais, os incentivos do Estado deveriam se esvair a partir do momento que a sociedade estivesse em condições de resolver seus próprios problemas.

Em 1938, foi publicado o Decreto-Lei nº 581, de 1º de agosto de 1938, que estabeleceu o registro administrativo para as cooperativas de crédito junto à Diretoria de Organização e Defesa de Produção do Ministério da Agricultura, mais tarde substituído pelo Serviço de Economia Rural (SER), ligado ao mesmo ministério. Em 1945, a esse órgão fiscalizar as cooperativas em geral, embora pudesse delegar suas atribuições a outros órgãos técnicos. Assim, em 1957, ficou estabelecido que as cooperativas de crédito seriam também fiscalizadas pela Superintendência da Moeda e do Crédito (Sumoc), órgão da Secretaria da Fazenda. Tais órgãos e medidas legais não foram suficientes para fiscalizar e sanear o segmento das cooperativas de crédito. Dessa forma, em 21 de novembro de 1966, por meio do Decreto-Lei nº 59, criou-se o Conselho Nacional de Cooperativismo (CNC), que subordinou as cooperativas de crédito e as seções de crédito das cooperativas agrícolas mistas à fiscalização e controle do Banco Central do Brasil (Crúzio, 2009, p. 37-38).

Segundo o Banco Central do Brasil (2025), uma Cooperativa de Crédito é uma instituição financeira formada pela associação de pessoas para disponibilizar produtos e serviços financeiros exclusivamente para seus associados. Ao mesmo que donos e usuários, os cooperados participam das decisões, gestão e usufruem dos produtos e serviços, que entre eles são: conta corrente, aplicação financeira, cartão de crédito, empréstimos e financiamentos. Independentemente da sua cota de participação na cooperativa, os associados têm poder igual de voto nas decisões. Apesar de não visar lucros, o resultado positivo é conhecido como sobras e dividido entre os associados proporcional ao seu relacionamento com a cooperativa, retornando assim os ganhos para a sociedade. No entanto, assim como as sobras, o cooperado está sujeito a participar de rateio de eventuais perdas, em ambos os casos é proporcional a sua utilização dos serviços.

Ainda conforme o Banco Central do Brasil (2025), a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que institui a Política Nacional de Cooperativismo, estabelece o regime jurídico das sociedades cooperativas, seus princípios fundamentais e a forma de organização dessas entidades. De acordo com essa legislação, as cooperativas são classificadas em três modalidades: singulares, centrais ou federações e confederações. As cooperativas singulares são aquelas formadas por, no mínimo, vinte pessoas físicas, admitindo-se também a participação de pessoas jurídicas que exerçam atividades econômicas compatíveis ou sem fins lucrativos. As centrais ou federações de cooperativas são constituídas por, pelo menos, três cooperativas singulares filiadas, enquanto as confederações reúnem um mínimo de três cooperativas centrais ou federações, podendo abranger entidades da mesma natureza ou de diferentes ramos de atuação.

De acordo com o Sicoob (2025), o cooperativismo é regido por sete princípios que orientam os cooperativistas em todo o mundo. São eles: adesão voluntária e livre, que assegura a participação sem discriminação; gestão democrática pelos membros, em que cada associado possui direito igual de voto; participação econômica dos membros, que prevê a contribuição e o controle equitativo do capital; autonomia e independência, que mantém a autogestão mesmo em parcerias externas; educação, formação e informação, que promove o desenvolvimento dos associados e a divulgação do cooperativismo; intercooperação, que incentiva a união entre cooperativas para fortalecimento mútuo; e interesse pela comunidade, que expressa o compromisso com o desenvolvimento sustentável e o bem-estar coletivo.

2.2 SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

Segundo o Portal do Investidor (Brasil, 2022), o Sistema Financeiro Nacional (SFN), pode ser dividido em entidades normativas, supervisoras e operacionais. Hoje no Brasil, o Conselho Monetário Nacional – CMN, o Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP e o Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC são os órgãos normativos vigentes. Já as entidades supervisoras como Banco Central do Brasil – BCB, a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, possuem o papel de fiscalização das instituições sob sua responsabilidade, bem como funções normativas, regulamentando as decisões tomadas pelas entidades normativas ou atribuições outorgadas a elas diretamente pela Lei. As entidades operadoras são todas as demais instituições financeiras, monetárias ou não, instituições auxiliares, responsáveis, entre outras atribuições, pelas intermediações de recursos entre poupadores e tomadores ou pela prestação de serviços.

Criado pela Lei 4.595/1964, o CMN compõe a estrutura básica do Ministério da Economia, mas é o órgão deliberativo máximo do SFN, sendo subordinado apenas ao presidente da República. Sua composição atual é formada por três membros pelo ministro de Estado da Economia (que preside o Conselho), pelo presidente do Banco Central do Brasil (BACEN) e pelo secretário especial de fazenda do Ministério da Economia. Enquanto principal órgão de regulação do SFN, o CMN é o responsável pelo estabelecimento das diretrizes e normas das políticas monetária, creditícia e cambial e por regular as condições de constituição, funcionamento e fiscalização dos intermediários financeiros. Nesse sentido, é a ele que cabe uma série de atribuições e competências específicas (arts. 3º e 4º da Lei 4.595/1964), dentre as quais se destacam: orientar a aplicação dos recursos das instituições financeiras, quer públicas, quer privadas; tendo em vista propiciar, nas diferentes regiões do País, condições favoráveis ao desenvolvimento harmônico da economia nacional; propiciar o aperfeiçoamento das instituições e dos instrumentos financeiros, com vistas à maior eficiência do sistema de pagamentos e de movimentação de recursos; zelar pela liquidez e solvência das instituições financeiras; disciplinar o crédito em todas as suas modalidades e as operações creditícias em todas as suas formas, inclusive prestações

de quaisquer garantias por parte das instituições financeiras; expedir normas gerais de contabilidade e estatística a serem observadas pelas instituições financeiras; definir o percentual e a forma de recolhimentos compulsórios; regular os depósitos a prazo de instituições financeiras e demais sociedades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, inclusive entre aquelas sujeitas ao mesmo controle acionário ou coligadas. Essa atividade regulatória é, sobretudo, conduzida por meio da elaboração de atos normativos conhecidos como resoluções CMN, que são deliberadas pelo CMN e publicadas pelo BACEN. Essas resoluções têm força normativa, e por vezes, alto grau técnico; contudo, são, em sua maioria, diretrizes a serem levadas a cabo mais técnica e especificamente pelas principais entidades ligadas ao CMN: o BACEN e a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) (ANBIMA, 2022, p. 6).

Segundo dados fornecidos pelo Portal do Investidor (Brasil, 2022), o Banco Central (BC) é uma autarquia federal, criada pela Lei nº 4.595, de 1964, que possui autonomia técnica, operacional, administrativa e financeira, e tem como característica a ausência de vinculação a qualquer Ministério. Assegurar a estabilidade de preços, zelar pela estabilidade e eficiência do sistema financeiro, suavizar as flutuações do nível de atividade econômica e fomentar o emprego, são seus principais objetivos.

Enquanto principal órgão executivo do SFN, o BACEN é responsável por dar cumprimento às determinações do CMN, mas também tem algumas atribuições próprias, definidas por lei. Nesse sentido, suas principais atribuições e competências são: emitir papel-moeda, nas condições e limites autorizados pelo CMN; determinar os percentuais dos recolhimentos compulsórios; realizar operações de redesconto e empréstimo às instituições financeiras; conduzir as políticas monetária, cambial e de crédito; determinar, via Comitê de Política Monetária (Copom), a meta da taxa de juros de referência para as operações de um dia (Taxa Selic); efetuar o controle de todas as formas de crédito e dos capitais estrangeiros; fiscalizar e disciplinar as instituições financeiras e demais entidades autorizadas a operar pelo BACEN; conceder autorização de funcionamento às instituições financeiras; estabelecer condições para a posse e para o exercício de quaisquer cargos de administração de instituições financeiras privadas; decretar regimes especiais em instituições financeiras; gerir o Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) e os serviços de meio circulante (ANBIMA, 2022, p. 7)

De forma sintetizada, o Banco Central do Brasil (BACEN) é o principal órgão executivo do Sistema Financeiro Nacional, responsável por executar as diretrizes do Conselho Monetário Nacional (CMN), controlar as políticas monetária, cambial e de crédito, definir a Taxa Selic, além de fiscalizar e regulamentar as instituições financeiras e o Sistema de Pagamentos Brasileiro.

2.3 COOPERATIVISMO DE CRÉDITO

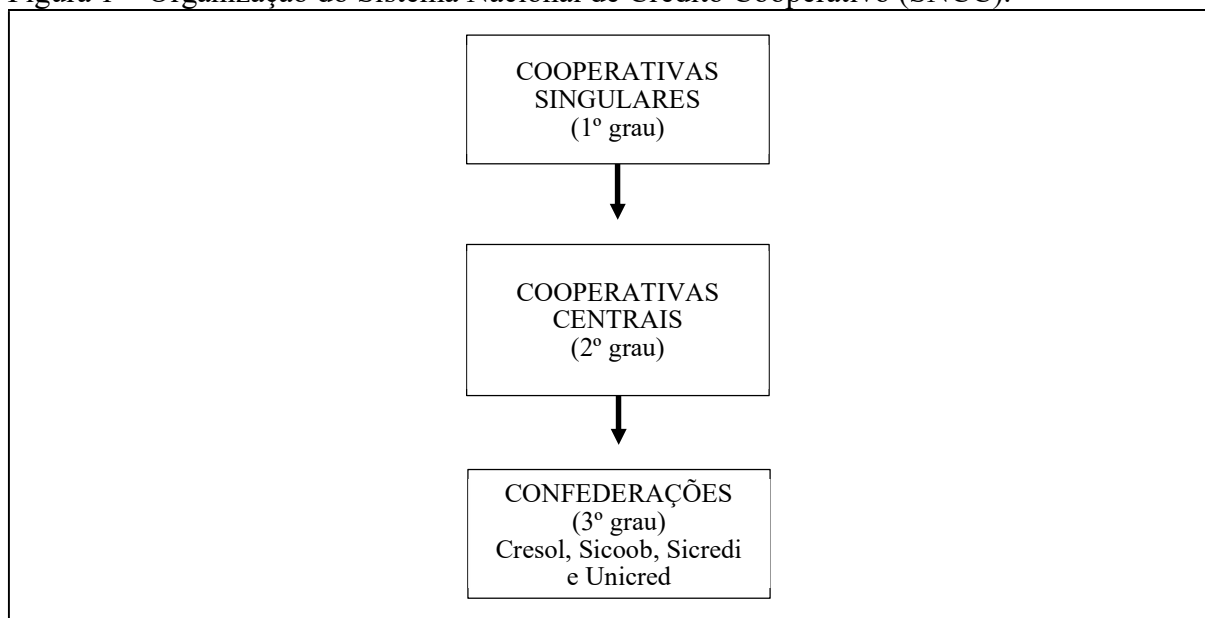
Segundo Crúzio (2009), é o Conselho Monetário Nacional – CMN que institui as leis e normas que regulamentam as cooperativas de crédito no Brasil, e o Bacen fica responsável por fiscalizar suas operações. A partir disso, o cooperativismo de crédito atua por meio de cinco sistemas, que são eles: Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi), Sistema de Cooperativa de Crédito do Brasil (Sicoob), Sistema de Crédito das Cooperativas Unimed (Unicredi), Crédito da Agricultura Familiar (Cresol) e Central das Cooperativas de Crédito e Economia Solidário (Ecosol). Como principais atuantes, destacam-se o Bansicredi e o Bancoob, que são os bancos cooperativos correspondentes ao Sicredi e ao Sicoob, respectivamente.

O primeiro deles, criado em Porto Alegre no ano de 1995. Já o Bancoob, criado em 1997 com sede no Distrito Federal. A diversidade de sistemas e modelos de governança demonstra que o cooperativismo de crédito brasileiro atingiu alto grau de maturidade institucional. No entanto, essa multiplicidade também cria desafios de padronização e de

manutenção dos princípios cooperativistas originais, especialmente em sistemas de grande porte, onde a gestão tende a se aproximar das práticas bancárias convencionais (Crúzio, 2009).

Para o Portal do Cooperativismo Financeiro (2024), as cooperativas de crédito no Brasil compõem o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC), que é uma estrutura financeira regulamentada e supervisionada pelo Banco Central do Brasil (Bacen), desempenhando um papel fundamental na democratização ao acesso ao sistema financeiro. A regulamentação do sistema se dá através da Lei Complementar 196/2022, que atualiza inúmeras regras do sistema cooperativo, incluindo mudanças no conceito, estrutura, governança e operacionalidade das cooperativas de crédito. Como proteção aos depositantes das cooperativas de crédito, similar ao Fundo Garantidor de Créditos (FGC) dos bancos, o sistema possui o FGCoop, que garante até R\$250 mil por CPF ou CNPJ em caso de intervenção ou liquidação extrajudicial da cooperativa. Nesse contexto, a Figura 1 apresenta a organização do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC).

Figura 1 – Organização do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC).



Fonte: Adaptado de FIPE e OCB (2024).

As cooperativas singulares operam diretamente com os associados, enquanto as centrais e confederações promovem a coordenação, a padronização e a defesa institucional do cooperativismo. Essa configuração, segundo a FIPE e a OCB (2024), contribui para a eficiência operacional, o fortalecimento da governança e a ampliação do alcance do crédito cooperativo em âmbito nacional.

Crúzio (2009) destaca que o Bansicredi, que atende às cooperativas que integram o Sicredi, ampliou suas operações, como crédito rural, corretora de seguros, administradora de cartões ao se tornar banco múltiplo, fornecendo instrumento para que as cooperativas de crédito acessem o mercado financeiro e programas especiais de financiamento. O Bancoob, além dos serviços de compensação de cheques e outros papéis, presta assessoria operacional, técnica, jurídica, contábil, financeira para as cooperativas singulares filiadas ao sistema, mediante convênio com as cooperativas centrais, que são cooperativas de segundo grau, composta apenas por representantes das cooperativas singulares. As cooperativas singulares de crédito, prestam serviços diretamente aos seus sócios cooperados.

O mesmo autor frisa que, apesar de fazerem parte do sistema, as cooperativas de crédito singulares não são agências do Bancoob ou Bansicredi, mas instituições financeiras independentes e autônomas, fiscalizadas pelo Banco Central, com sua própria diretoria,

conselho fiscal, sede própria, e mantém registro na Junta Comercial e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). De forma sucinta, as cooperativas singulares de crédito atuam como uma agência bancária, que capta dinheiro, empresta, e no fim do dia apura o saldo (sobras líquidas) das operações, remetendo às cooperativas centrais às quais são filiadas.

Segundo a FIPE e a OCB (2024), a oferta de crédito no Brasil ocorre por meio do Sistema Financeiro Nacional (SFN). Embora o crescimento do setor seja notável nas últimas décadas, o acesso ao crédito e aos serviços financeiros ainda representa um desafio tanto para pessoas físicas quanto jurídicas. O estudo aponta a concentração bancária como uma das principais causas dessa dificuldade, associada à baixa presença de bancos tradicionais em diversos municípios, às taxas de juros elevadas, às tarifas onerosas, ao excesso de burocracia para abertura de contas e concessão de crédito, aos custos de garantias e à escassez de alternativas de acesso a financiamento. Mudanças normativas e institucionais, inovações tecnológicas, a entrada de novos players no mercado e o desenvolvimento de novos meios de pagamentos digitais (como o PIX), corroboram para uma melhora no acesso do público a produtos e serviços bancários e financeiros no Brasil.

O estudo também aponta que neste cenário de transformações e modernização, as cooperativas de crédito têm se solidificando no mercado doméstico como uma alternativa ao acesso aos produtos e serviços financeiros, juntamente com o crédito, em condições mais vantajosas e menos onerosas para as famílias e empresas, expandindo assim a rede de atendimento, operações e carteira de créditos das cooperativas (FIPE; OCB, 2024).

O Banco Central do Brasil (2024) relata que apesar da diminuição das cooperativas singulares de crédito, a rede de atendimento por meio de Postos de Atendimento Cooperativo (PAC) segue em expansão, superando a marca de dez mil unidades de atendimento, considerando as sedes e os PACs, estando presente em 58% dos municípios do Brasil. Juntamente disso, a base de cooperados apresentou um crescimento significativo, atingindo a marca de 19,2 milhões, sendo 16,2 milhões pessoa física e 3,0 milhões pessoas jurídicas. Destaca-se que, apesar de homens serem a maioria no sistema, a participação feminina cresceu, aliado com a participação dos jovens, que sinaliza a renovação na base de associados. Todas as regiões do país apresentaram crescimento em associados, e pelo menos 7,6% da população estava associada a pelo menos uma cooperativa de crédito no final de 2024.

Nesse contexto, o Quadro 1 apresenta a variação dos principais indicadores do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo entre dezembro/2023 e dezembro/2024.

Quadro 1 – Variação dos principais indicadores do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo entre dezembro/2023 e dezembro/2024

INDICADORES	VARIAÇÃO (%)
Número de cooperativas singulares	-2,0
Unidades de atendimento	+4,1
Número de cooperados	+10,6
Ativos totais	+21,1
Carteira de crédito ativa	+18,8
Estoque de captações	+21,7
Rendas de operações de crédito (57% do total das receitas)	+15,3
Resultado com TVM e ativos de tesouraria / centralização financeira (25% do total das receitas)	+8,9
Receitas de serviços (9% do total das receitas)	+9,0
Despesas de captação (44% do total das despesas)	+8,0
Despesas administrativas (27% do total das despesas)	+16,4
Despesas de provisão líquidas de reversão (18% do total das despesas)	+38,2
Margem de capital	+18,7

Fonte: Elaboração a partir do Banco Central do Brasil (2025).

Observa-se um desempenho expressivo do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC) entre dezembro de 2023 e dezembro de 2024. O número de cooperados cresceu 10,6%, refletindo o aumento da confiança e da adesão da população ao modelo cooperativista. Os ativos totais tiveram expansão de 21,1%, enquanto a carteira de crédito ativa e o estoque de captações registraram altas de 18,8% e 21,7%, respectivamente, demonstrando o fortalecimento das operações financeiras das cooperativas. Além disso, as receitas provenientes das operações de crédito representaram mais da metade das receitas totais, com crescimento de 15,3%, enquanto as despesas administrativas cresceram 16,4%, evidenciando o esforço de expansão e profissionalização das estruturas de gestão. Mesmo com o aumento das despesas de provisão líquidas de reversão (+38,2%), a margem de capital apresentou variação positiva de 18,7%, indicando uma gestão sólida e sustentável do setor cooperativo. Esses resultados reforçam a relevância das cooperativas de crédito como agentes de inclusão financeira e desenvolvimento econômico regional, em consonância com as diretrizes do Banco Central do Brasil (2024).

Crúzio (2009) afirma que em relação à rede bancária e financeira, as cooperativas de crédito oferecem muitas vantagens financeiras e econômicas. Diferentemente dos bancos tradicionais, onde os lucros beneficiam principalmente pequenos grupos de acionistas, nas cooperativas de crédito todos os associados participam dos resultados proporcionais ao seu investimento. Além disso, as despesas são rateadas conforme a participação de cada integrante, e a análise e liberação de crédito tendem a ser mais ágeis, já que o solicitante é membro da própria cooperativa.

Segundo o Portal do Cooperativismo Financeiro (2025), apesar dos avanços, as cooperativas ainda apresentam defasagem em relação aos grandes bancos na utilização plena do Open Finance. Essa ferramenta, tem se mostrado estratégica para gerar eficiência, reduzir assimetrias de informação e ampliar a competitividade entre as instituições financeiras. Dados indicam que, entre 2023 e 2025, os consentimentos ativos dobraram de 27 para 54 milhões, enquanto os cadastros totais saltaram de 42 para 81 milhões. Apesar de já participarem dos conselhos de governança do Open Finance, as cooperativas ainda enfrentam dificuldades para priorizar os investimentos necessários à adoção rápida dessa tecnologia. Entre as oportunidades de inovação disponíveis estão o PIX automático, a portabilidade de crédito, soluções personalizadas para pessoas jurídicas e *marketplaces* de crédito, que podem beneficiar diretamente o cooperativismo, desde que haja mobilização, foco e visão estratégica.

2.4 IMPACTOS SOCIAIS E SUSTENTÁVEIS DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO

Conforme a OCB (2007), as cooperativas de crédito buscam conciliar seus objetivos econômicos e sociais, oferecendo serviços financeiros que atendam às necessidades de crédito e poupança de seus associados. Embora seu foco principal seja financeiro, essas instituições permanecem vinculadas à comunidade em que atuam, promovendo iniciativas de formação, educação e informação. Esse equilíbrio entre a função econômica e o compromisso social depende de um suporte financeiro adequado para viabilizar tais ações. Além disso, as cooperativas de crédito têm promovido benefícios sociais significativos, alcançando milhares de pessoas, inclusive crianças, por meio de diversos projetos espalhados por onde atuam. Entre os sistemas mais conhecidos, destaca-se o Sicredi, com o programa “A União Faz a Vida”, que busca difundir a cultura da cooperação nas escolas e comunidades, valorizando as pessoas como caminho para uma sociedade mais solidária.

Esse projeto é realizado em parceria com universidades e entidades locais e regionais e já recebeu reconhecimento em premiações de responsabilidade social. Além disso, as cooperativas mantêm uma política de pulverização de crédito, com grande parte dos empréstimos destinados a pequenos empreendedores, o que permite oferecer recursos de forma

orientada, considerando a capacidade de pagamento dos associados. Essa proximidade com os cooperados contribui para a baixa inadimplência e reforça a função social dessas instituições (OCB, 2007).

A OCB e FIPE (2024) ressaltam que a presença das cooperativas de crédito tem promovido impactos socioeconômicos significativos nas regiões onde estão instaladas, contribuindo para o aumento da renda, da atividade econômica e da geração de empregos. A oferta de crédito acessível e adaptado às necessidades locais estimula o crescimento de pequenos negócios, o empreendedorismo e a melhoria das condições de vida dos associados, criando um ciclo virtuoso de desenvolvimento que se reflete em variáveis como arrecadação tributária, exportações e saldo comercial.

Além disso, a atuação dessas instituições amplia a massa salarial e melhora os indicadores do mercado de trabalho, ao financiar empresas locais e apoiar atividades produtivas que geram oportunidades também para trabalhadores de menor qualificação. As cooperativas fortalecem a economia local e regional ao manter e reinvestir seus recursos nas próprias comunidades, diferindo dos grandes bancos, cujos lucros geralmente são destinados para fora das regiões onde operam. Essa lógica de reinvestimento comunitário favorece a expansão de infraestrutura, serviços e projetos coletivos, consolidando um ambiente econômico mais sustentável e resiliente. Ademais, as cooperativas de crédito exercem papel essencial no incentivo às atividades agropecuárias, especialmente nas regiões Sul e Centro-Oeste, ao oferecerem crédito para aquisição de insumos, maquinários e tecnologias, o que impulsiona a modernização do campo e eleva a produtividade, fortalecendo a posição do Brasil como destaque mundial no agronegócio (OCB; FIPE, 2023).

Quadro 2 – Resumo dos multiplicadores do cooperativismo de crédito.

INDICADOR	MULTIPLICADOR OBTIDO
Atividade Econômica	+ R\$ 2,56 para cada R\$ 1,00 em crédito/gasto
Valor Adicionado (VA)	+ R\$ 1,17 para cada R\$ 1,00 em crédito/gasto
Arrecadação de Impostos	+ R\$ 0,11 para cada R\$ 1,00 em crédito/gasto
Salários (Massa Salarial)	+ R\$ 0,50 para cada R\$ 1,00 em crédito/gasto
Empregos (Formais e Informais)	+ 22,8 empregos para cada R\$ 1 milhão em crédito/gasto

Fonte: Adaptado de FIPE e OCB (2024).

O Quadro 2 apresenta os multiplicadores do cooperativismo de crédito, destacando os impactos econômicos gerados por cada real aplicado em crédito ou gasto. Observa-se que a atividade econômica gera R\$ 2,56 por real investido, enquanto o valor adicionado contribui com R\$ 1,17, evidenciando a capacidade das cooperativas de promover crescimento econômico local. Além disso, a arrecadação de impostos e a massa salarial indicam retorno social e fiscal, e a geração de empregos reforça o papel das cooperativas na inclusão laboral. Esses dados evidenciam a relevância das cooperativas de crédito para o desenvolvimento econômico e social das comunidades em que atuam conforme OCB e FIPE (2024).

Segundo o Sicoob (2025) o cooperativismo, fundamentado no princípio do "Interesse pela Comunidade", visa ao desenvolvimento sustentável das localidades onde atua. Por meio de políticas estabelecidas pelos membros, as cooperativas implementam ações que promovem o equilíbrio entre crescimento econômico, responsabilidade ambiental e inclusão social. Projetos como o plantio de mudas, a redução de emissões de gases de efeito estufa e o incentivo a práticas econômicas de baixo impacto ambiental são exemplos de iniciativas que contribuem para a sustentabilidade local. Essas ações beneficiam tanto os cooperados, que participam ativamente, quanto a comunidade em geral, que é impactada positivamente por viver em um ambiente comprometido com o bem-estar coletivo e a preservação ambiental.

Para a PWC (2022), a quase totalidade das cooperativas de crédito no Brasil já adota políticas e procedimentos para avaliar riscos socioambientais em suas operações, especialmente na etapa de análise de crédito, atendendo às exigências do Banco Central. Tais práticas estão em conformidade com as Resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 4.327/2014 e nº 4.606/2017, substituídas pela Resolução nº 4.945/2021, que institui a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC). Essa normativa estabelece diretrizes para a efetividade e transparência das ações socioambientais, incluindo a obrigatoriedade de divulgação da PRSAC, a criação de comitês específicos de responsabilidade socioambiental e a indicação de um diretor responsável pelo cumprimento dessas políticas. Esse movimento reforça o compromisso do cooperativismo financeiro com a sustentabilidade e a governança responsável, integrando as dimensões ambiental, social e climática à gestão das instituições.

De acordo com Matos, Greatti e Zampieri (2022), a educação financeira representa um dos pilares estratégicos de atuação social das cooperativas de crédito, reforçando o compromisso do cooperativismo com o desenvolvimento humano e comunitário. O Sicoob realiza suas ações por meio do Instituto Sicoob, que estrutura seus programas nos eixos de Cooperativismo e Empreendedorismo, Desenvolvimento Sustentável e Cidadania Financeira, sendo este último voltado à promoção de habilidades para organização pessoal das finanças e melhor compreensão do mercado financeiro, por meio de iniciativas como palestras, clínicas e o programa “Se Liga Finanças”. Já o Sistema Sicredi desenvolve o programa “Cooperação na Ponta do Lápis”, no qual colaboradores voluntários, capacitados com base no material do Banco Central, atuam como multiplicadores de conhecimento financeiro em escolas, empresas e comunidades. Essas iniciativas fortalecem a autonomia financeira, o exercício da cidadania e a inclusão social, demonstrando o papel transformador do cooperativismo de crédito na formação de uma sociedade economicamente mais consciente e sustentável.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa caracterizou-se como descritiva, pois teve como finalidade apresentar, analisar e interpretar o funcionamento do cooperativismo de crédito no Brasil dentro da estrutura do Sistema Financeiro Nacional (SFN). Esse delineamento permitiu compreender como as cooperativas de crédito se posicionaram no sistema financeiro, quais são suas particularidades institucionais e regulatórias e de que forma sua atuação contribuiu para o desenvolvimento econômico e social das regiões onde estão inseridas.

Quanto aos meios de investigação, realizou-se uma pesquisa bibliográfica e documental. A pesquisa bibliográfica foi desenvolvida por meio do estudo de livros, artigos científicos, relatórios técnicos e publicações especializadas sobre cooperativismo de crédito, estrutura do Sistema Financeiro Nacional, governança financeira e inclusão financeira. Entre as principais fontes consultadas estiveram Crúzio (2009), Pinheiro (2005), ANBIMA (2022) e Matos, Greatti e Zampieri (2022). Complementarmente, foram analisados relatórios e documentos institucionais do Banco Central do Brasil, da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) em parceria com a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), do Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop) e do Portal do Cooperativismo Financeiro, que forneceram dados estatísticos, indicadores setoriais e informações sobre a evolução e a estrutura do cooperativismo de crédito no Brasil. A pesquisa documental incluiu a análise de relatórios oficiais do Banco Central do Brasil, da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), que disponibilizaram dados atualizados sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC), sua participação no mercado financeiro, seu desempenho operacional e seus indicadores socioeconômicos. As fontes documentais foram selecionadas por sua credibilidade institucional

e relevância temática, garantindo que o estudo fosse construído sobre bases consolidadas. A combinação desses materiais possibilitou reunir dados amplos e precisos, assegurando a consistência metodológica necessária para um estudo com foco no SFN.

A população analisada correspondeu ao conjunto de informações referentes às instituições cooperativas que compõem o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC), considerando sua integração e relevância dentro do Sistema Financeiro Nacional. Os dados utilizados abrangeram principalmente os anos de 2023, 2024 e 2025, contemplando informações sobre a evolução da rede de atendimento das cooperativas, número de associados, captação e concessão de crédito, além da participação das cooperativas na estrutura financeira nacional. Por se tratar de um estudo baseado integralmente em dados secundários disponibilizados por órgãos oficiais, não houve plano de amostragem, visto que todas as informações relevantes publicadas sobre o tema foram analisadas em sua totalidade.

A coleta de dados foi realizada mediante consulta a plataformas institucionais, como o site do Banco Central do Brasil, o Portal do Cooperativismo Financeiro e o portal SomosCoop, além de relatórios estatísticos, documentos normativos e legislações relacionadas ao cooperativismo de crédito. Esses materiais foram selecionados com base na pertinência ao objetivo do estudo e posteriormente organizados e sistematizados para possibilitar uma análise clara e estruturada.

A análise dos dados foi realizada mediante procedimentos descritivos, voltados à organização, sistematização e interpretação das informações coletadas nas fontes bibliográficas e documentais consultadas. O processo seguiu etapas sequenciais que permitem sua replicação por outros pesquisadores.

A primeira etapa consistiu na verificação de qualidade das fontes, em que os materiais foram selecionados com base em dois critérios: credibilidade institucional, com prioridade para documentos oficiais do Banco Central do Brasil, da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), da FIPE e do FGCoop; e pertinência temática, verificando se o conteúdo era diretamente relacionado ao cooperativismo de crédito, ao Sistema Financeiro Nacional ou à inclusão financeira.

Na segunda etapa, realizou-se o tratamento do material, por meio da leitura integral de cada fonte selecionada, identificando os conteúdos relevantes para os objetivos da pesquisa e descartando informações que não contribuíam para a análise proposta.

A terceira etapa correspondeu ao agrupamento temático, no qual os conteúdos selecionados foram organizados em quatro eixos temáticos: (i) histórico e estrutura do cooperativismo de crédito; (ii) panorama do Sistema Financeiro Nacional; (iii) expansão e ampliação dos serviços financeiros; e (iv) impactos econômicos e sociais do cooperativismo de crédito. Esse agrupamento orientou diretamente a estrutura das seções de fundamentação teórica e de análise de resultados do trabalho, conforme orientam Roesch (2009) e Lakatos e Marconi (2017).

Assim, a análise limitou-se à descrição sistemática dos conteúdos, sem aplicação de técnicas inferenciais ou interpretativas de natureza explicativa, atendendo integralmente ao propósito de caracterização do fenômeno estudado.

4 PESQUISA E DISCUSSÃO DE RESULTADOS

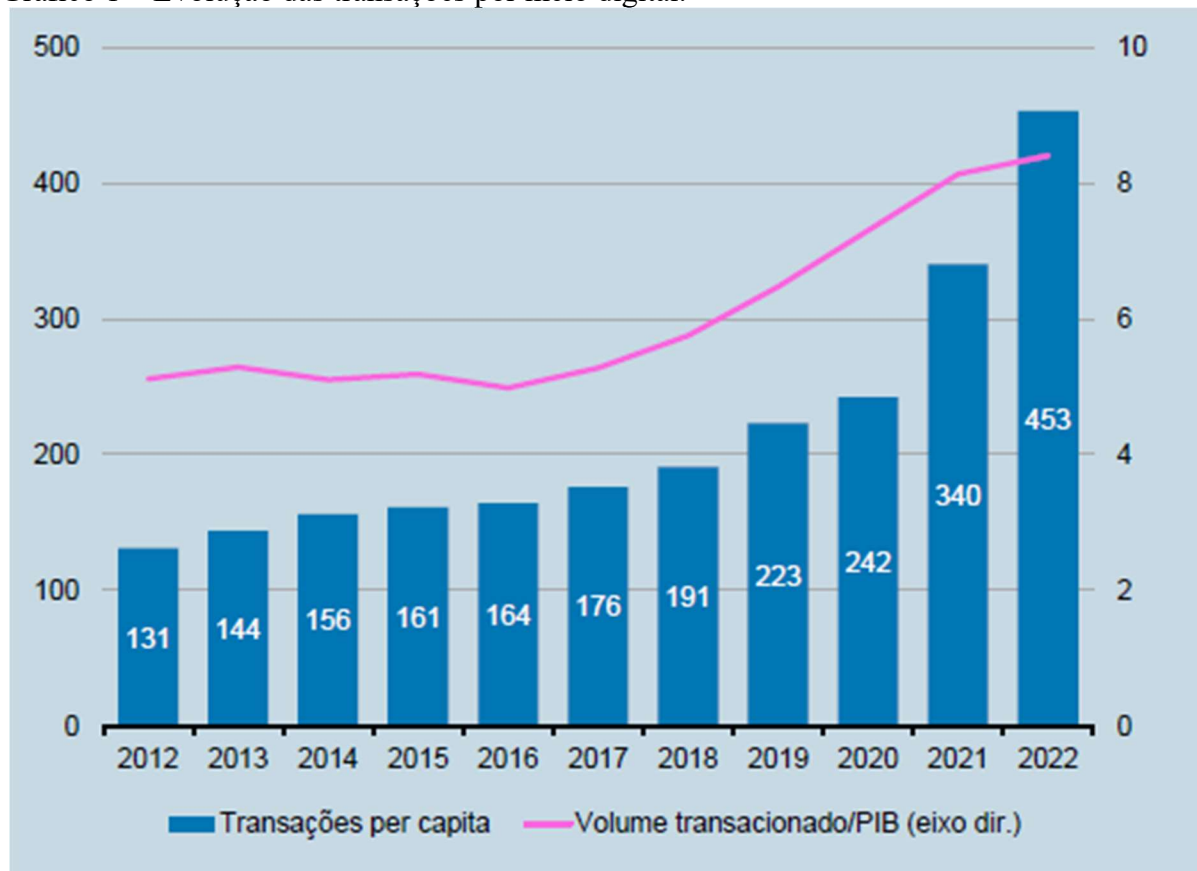
O presente estudo está estruturado em quatro seções: inicialmente, apresenta-se um panorama do Sistema Financeiro Nacional; em seguida, aborda-se a trajetória e evolução do cooperativismo de crédito; posteriormente, analisa-se a ampliação dos serviços financeiros promovida pelas cooperativas; e, por fim, discute-se a inclusão financeira proporcionada pelas cooperativas de crédito e sua contribuição para o desenvolvimento socioeconômico regional.

4.1 PANORAMA DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

Nos últimos anos, o uso de meios digitais para transações financeiras apresentou crescimento acelerado no Brasil, impulsionado tanto pelo avanço regulatório do Sistema Financeiro Nacional quanto pelas inovações tecnológicas, como a implementação do Pix. Além disso, as medidas de isolamento social adotadas durante a pandemia da Covid-19 contribuíram para intensificar o processo de digitalização dos serviços financeiros no país (BACEN, 2023).

O Gráfico 1 apresenta a evolução das transações realizadas por meios digitais no Brasil entre 2012 e 2022, evidenciando crescimento expressivo no uso de canais digitais pela população.

Gráfico 1 – Evolução das transações por meio digital.



Fonte: Banco Central do Brasil (2023)

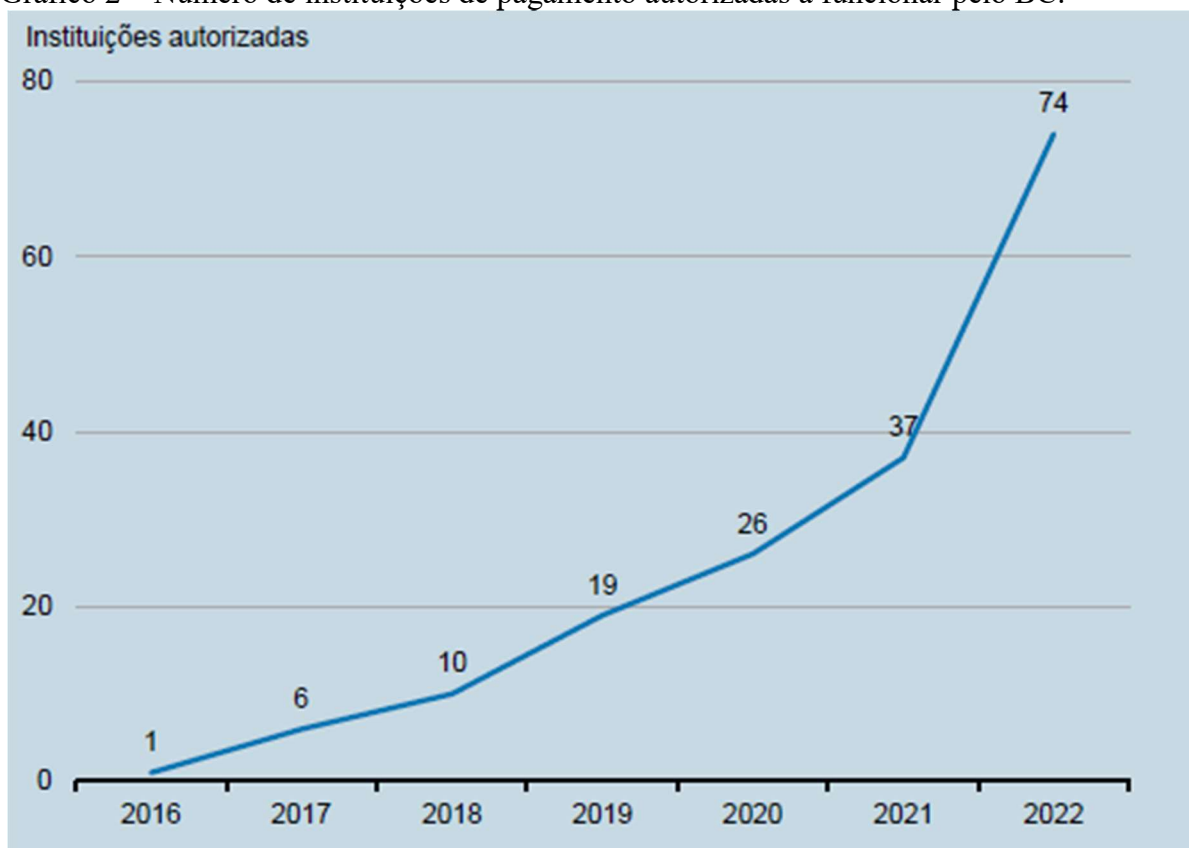
O crescimento das transações digitais mostrado no Gráfico 1 está ligado às transformações do Sistema Financeiro Nacional já discutidas neste trabalho, principalmente a digitalização dos serviços bancários. Esse avanço, porém, não ocorre de forma igual em todo o país, já que regiões com menos infraestrutura tecnológica acabam dependendo mais do atendimento presencial, o que reforça a importância das cooperativas de crédito nessas localidades.

Para o Banco Central do Brasil (2023) o avanço das transações digitais no Brasil evidencia um processo contínuo de digitalização da economia e dos serviços financeiros, impulsionado pela digitalização da economia, que é fomentado pelo avanço contínuo do *e-commerce* como meio usual de compras pela população. Além disso, observa-se a necessidade de revisão e adaptação do modelo de negócios das instituições financeiras tradicionais, diante

da crescente atuação de *fintechs*, *bigtechs*, grandes varejistas e até mesmo empresas não pertencentes ao setor financeiro no sistema financeiro.

Segundo dados do Banco Central, as instituições de pagamento (IPs) passaram a ser autorizadas a funcionar a partir de 2016, sendo observado, entre 2017 e 2020, um crescimento acelerado tanto no volume financeiro transacionado quanto na quantidade de operações realizadas

Gráfico 2 – Número de instituições de pagamento autorizadas a funcionar pelo BC.

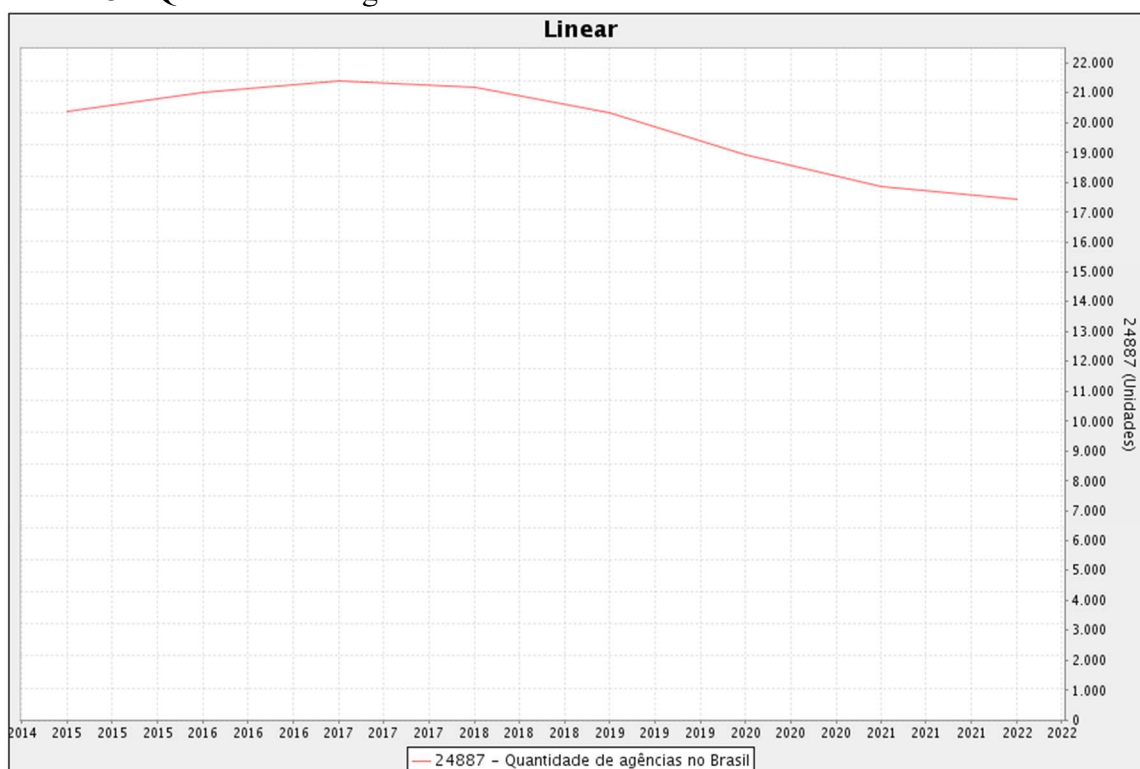


Fonte: Banco Central do Brasil (2023)

O crescimento das instituições de pagamento mostra a abertura do SFN a novos modelos de negócio. Esse avanço tende a se concentrar mais nos centros urbanos, o que reforça a importância das cooperativas de crédito para manter o acesso aos serviços financeiros nas regiões menos atendidas por esse modelo digital.

Conforme o gráfico 3 a seguir, o Banco Central (2026) ilustra que entre 2012 e 2022, há uma redução gradual no número de agências no Brasil, o que reforça que a digitalização da bancarização, acompanhada da mudança no comportamento de compra da população tem contribuído para a migração dos serviços financeiros para os meios digitais, reduzindo gradativamente a dependência das agências físicas e ampliando o acesso da população aos serviços bancários por meio de plataformas online e aplicativos móveis. Esse cenário de retração bancária física abre espaço para a atuação das cooperativas de crédito, que vêm seguindo trajetória inversa, conforme apresentado na próxima seção.

Gráfico 3 – Quantidade de agências no Brasil.



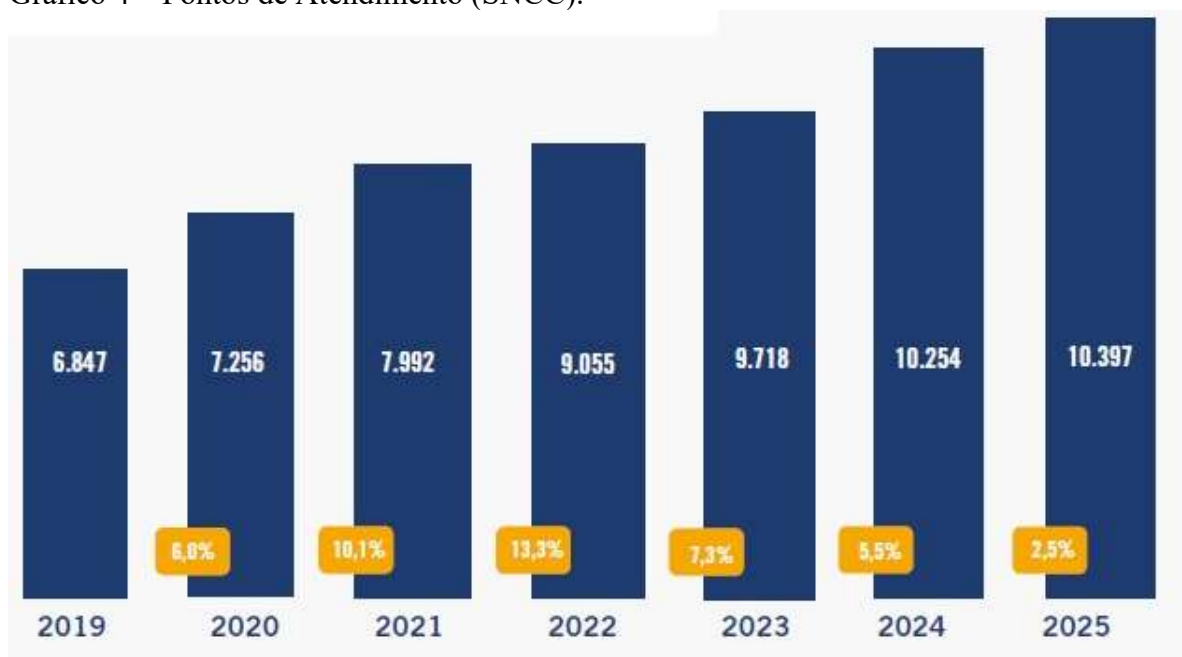
Fonte: Banco Central do Brasil (2026)

4.2 EXPANSÃO DO COOPERATIVISMO DE CRÉDITO NO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

Segundo dados do Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (2025), paralelamente à redução gradual das agências bancárias tradicionais observada nos últimos anos, o cooperativismo de crédito apresentou trajetória oposta, ampliando sua presença no Sistema Financeiro Nacional por meio da expansão de postos de atendimento, crescimento do número de cooperados e fortalecimento de sua participação no mercado financeiro.

Conforme apresentado no gráfico a seguir, observa-se o crescimento contínuo do número de postos de atendimento das cooperativas de crédito nos últimos anos, evidenciando a ampliação da presença dessas instituições no Sistema Financeiro Nacional.

Gráfico 4 – Pontos de Atendimento (SNCC).

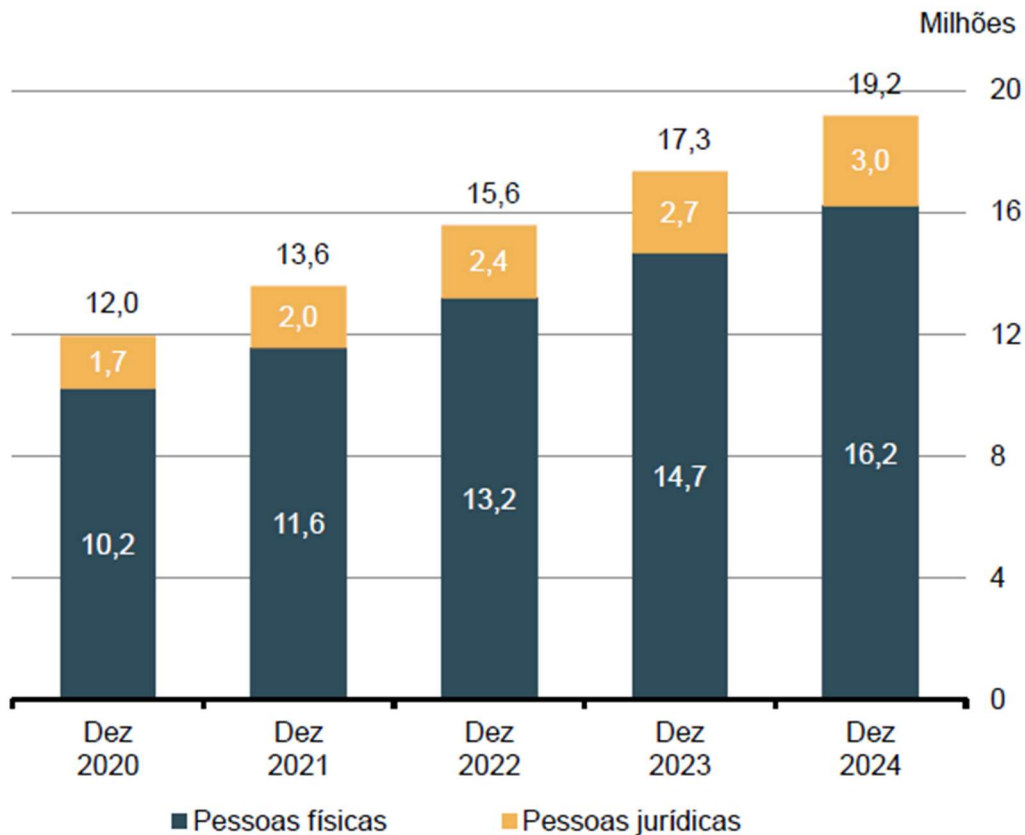


Fonte: Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (2025)

Esse crescimento confirma a trajetória oposta às agências bancárias tradicionais apresentada no Gráfico 3, reforçando o papel das cooperativas de crédito na ampliação do acesso presencial aos serviços financeiros, especialmente em regiões onde a digitalização ainda não substituiu totalmente o atendimento físico.

Além da expansão dos postos de atendimento, o número de cooperados vinculados ao Sistema Nacional de Crédito Cooperativo também apresentou crescimento significativo nos últimos anos. Conforme dados do Panorama do SNCC (2024), embora tenha ocorrido leve desaceleração em comparação aos períodos anteriores, as taxas de crescimento permaneceram superiores a 10% tanto para pessoas físicas quanto para pessoas jurídicas.

Gráfico 5 – Evolução da quantidade de cooperados.

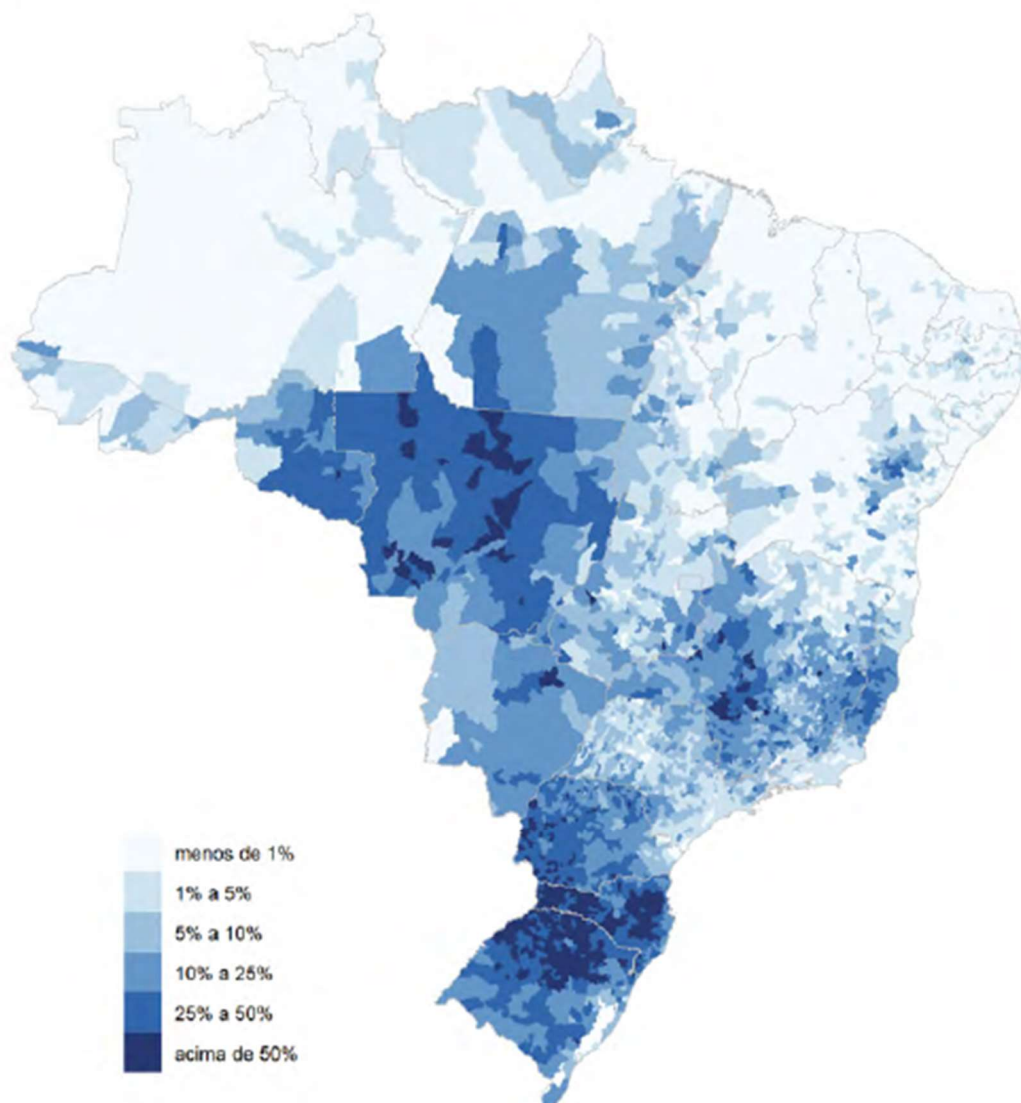


Fonte: Panorama do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (2024)

Observa-se ainda que o percentual da população associada a cooperativas de crédito aumentou em todas as regiões do país, reforçando o alcance e a expansão do segmento no mercado financeiro brasileiro. Ao final de 2024, aproximadamente 7,6% da população brasileira estava vinculada a pelo menos uma cooperativa de crédito. (Panorama SNCC, 2024)

Embora o cooperativismo de crédito tenha ampliado sua participação no território nacional nos últimos anos, a presença de associados ainda apresenta diferenças expressivas entre as regiões do país. Dados do Panorama do SNCC (2025) demonstram maior consolidação do segmento na Região Sul, enquanto o Nordeste permanece com índices reduzidos de participação da população nas cooperativas de crédito. Em dezembro de 2024, a maior parte dos municípios da Região Sul já possuía pelo menos 10% da população vinculada a cooperativas de crédito. Por outro lado, no Nordeste, esse percentual foi observado em parcela bastante reduzida dos municípios, sendo predominante a baixa adesão ao cooperativismo financeiro na região. Essa disparidade indica que a ampliação do cooperativismo de crédito não ocorre de forma uniforme no país, mas tende a se aprofundar justamente onde o modelo já está mais consolidado historicamente, como é o caso da Região Sul. Esse padrão reforça que o crescimento do segmento, embora expressivo, ainda não se traduz em alcance equivalente a todas as regiões brasileiras.

Figura 2 – Percentual da população associada a cooperativa de crédito – Dez/2024.



Fonte: Panorama do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (2024)

Além da expansão territorial e do crescimento do número de cooperados, o cooperativismo de crédito também apresentou evolução significativa em indicadores econômicos e financeiros nos últimos anos. Dados da OCB (2024) demonstram crescimento do patrimônio líquido, dos ativos totais, das operações de crédito e dos depósitos totais vinculados ao segmento, evidenciando o fortalecimento institucional das cooperativas de crédito e a ampliação de sua participação no Sistema Financeiro Nacional.

Figura 3 – Indicadores econômicos e financeiros do cooperativismo de crédito.



Fonte: Adaptado do FGCOOP/Banco Central do Brasil (2024)

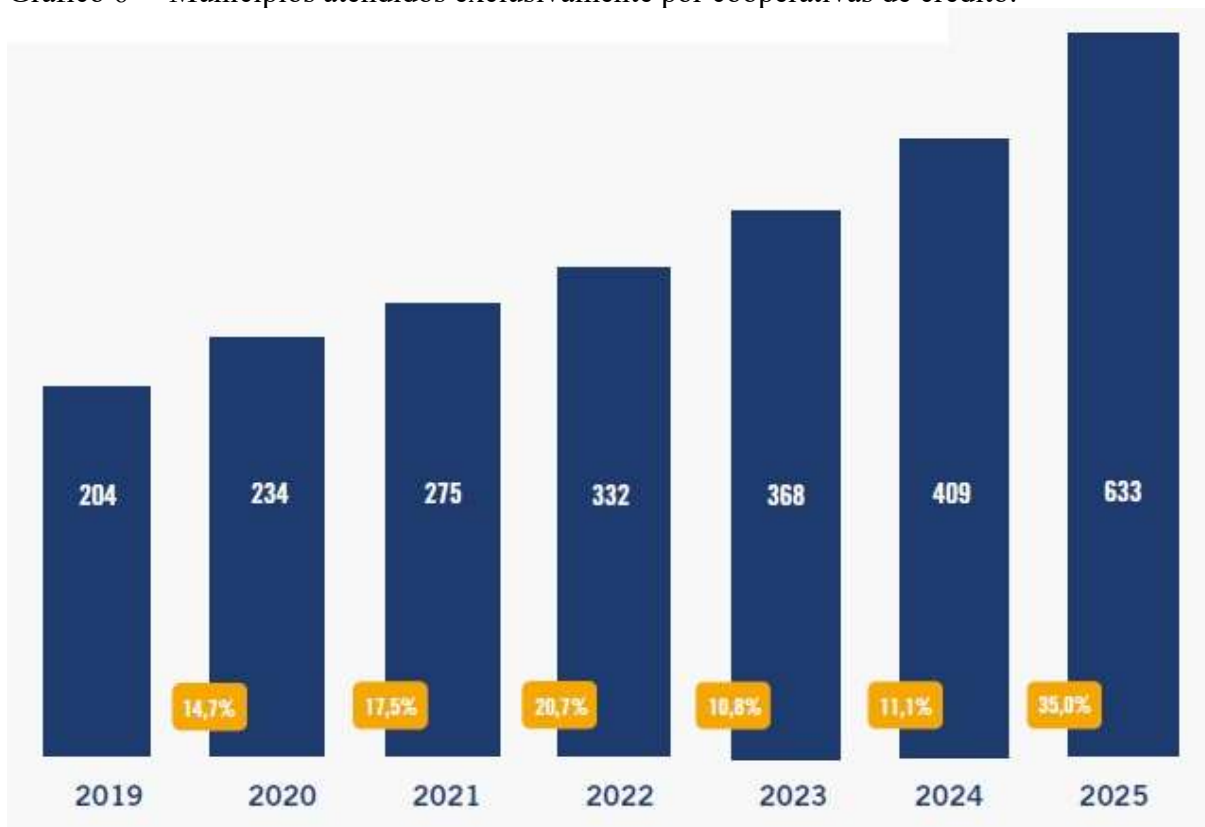
Dessa forma, os dados apresentados evidenciam o fortalecimento institucional do cooperativismo de crédito e sua crescente participação no Sistema Financeiro Nacional. Esse fortalecimento financeiro é o que sustenta a capacidade das cooperativas de continuar expandindo sua rede física, conforme discutido anteriormente, mesmo em regiões de menor atratividade econômica para os bancos tradicionais.

4.3 AMPLIAÇÃO E INCLUSÃO FINANCEIRA NO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL PROPORCIONADAS PELAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO

Dados do Panorama do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (2025) demonstram que houve crescimento no número de municípios em que as cooperativas de crédito passaram a representar a única alternativa presencial para acesso a produtos e serviços financeiros. Esse cenário está relacionado tanto à expansão da rede de atendimento cooperativista quanto à redução da presença de agências bancárias tradicionais em diversas localidades do país. Segundo o levantamento, 51 municípios passaram a ser atendidos por cooperativas de crédito, enquanto 157 municípios deixaram de contar com atendimento bancário tradicional, reforçando a relevância das cooperativas na ampliação da inclusão financeira e no acesso da população aos serviços financeiros presenciais.

Conforme apresentado no gráfico a seguir, observa-se crescimento contínuo do número de municípios atendidos exclusivamente por cooperativas de crédito nos últimos anos, evidenciando a relevância dessas instituições na ampliação do acesso da população aos serviços financeiros presenciais.

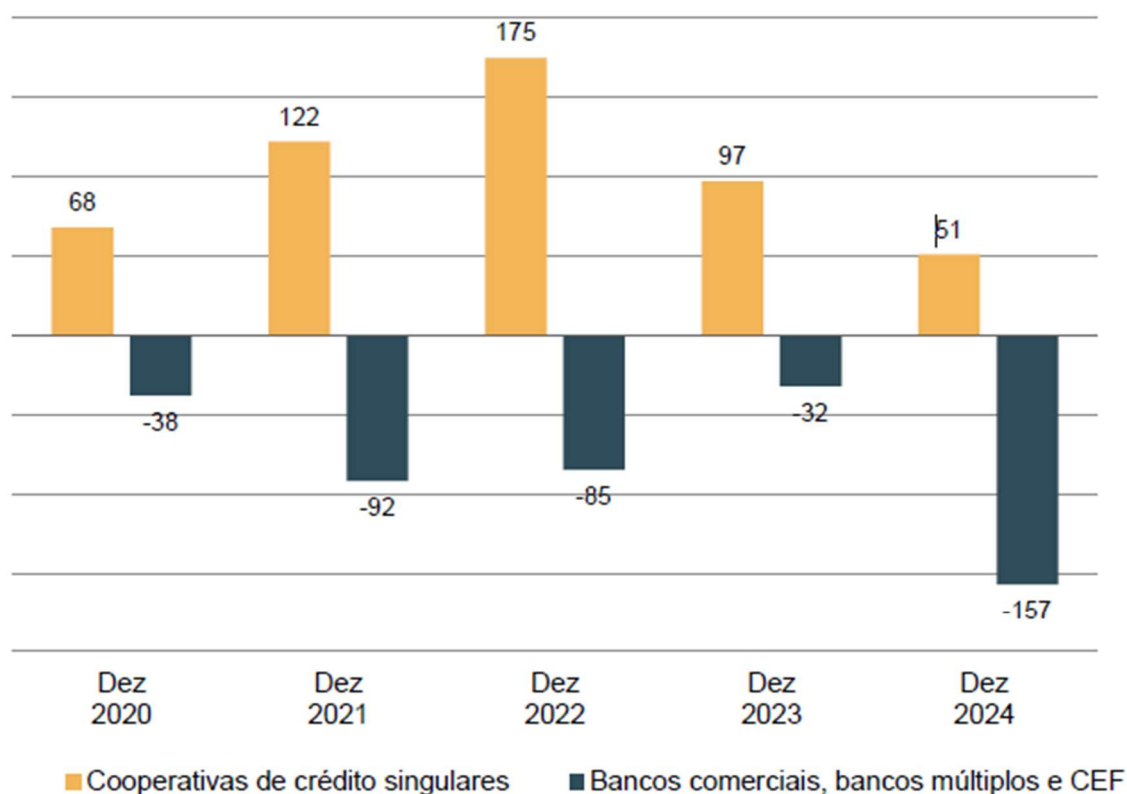
Gráfico 6 – Municípios atendidos exclusivamente por cooperativas de crédito.



Fonte: Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (2025)

Além do crescimento no número de municípios atendidos exclusivamente por cooperativas de crédito, observa-se também uma redução gradual da presença de instituições bancárias tradicionais em diversas localidades do país, cenário que reforça ainda mais a importância das cooperativas na ampliação da inclusão financeira.

Gráfico 7 – Variação absoluta da quantidade de municípios atendidos por bancos ou cooperativas.



Considera variação anual absoluta na quantidade de municípios com pelo menos uma sede ou PAC de cooperativas singulares ou com pelo menos uma agência, PAA ou PAB de bancos comerciais, múltiplos ou Caixa

Fonte: Panorama do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (2024)

Conforme apresentado no Gráfico 7, entre os anos de 2020 e 2024 verificou-se redução contínua do número de municípios atendidos por bancos comerciais, bancos múltiplos e pela Caixa Econômica Federal. Em contrapartida, as cooperativas de crédito apresentaram crescimento no número de municípios atendidos ao longo do mesmo período. Esse cenário evidencia que, enquanto as instituições financeiras tradicionais reduziram sua presença física, as cooperativas passaram a ocupar espaço relevante no atendimento financeiro presencial, especialmente em municípios menores e regiões menos atrativas economicamente para os grandes bancos.

Nesse contexto, observa-se que o cooperativismo de crédito vem desempenhando papel relevante na ampliação do acesso aos serviços financeiros no Brasil, especialmente em municípios menores e regiões menos atendidas pelas instituições bancárias tradicionais.

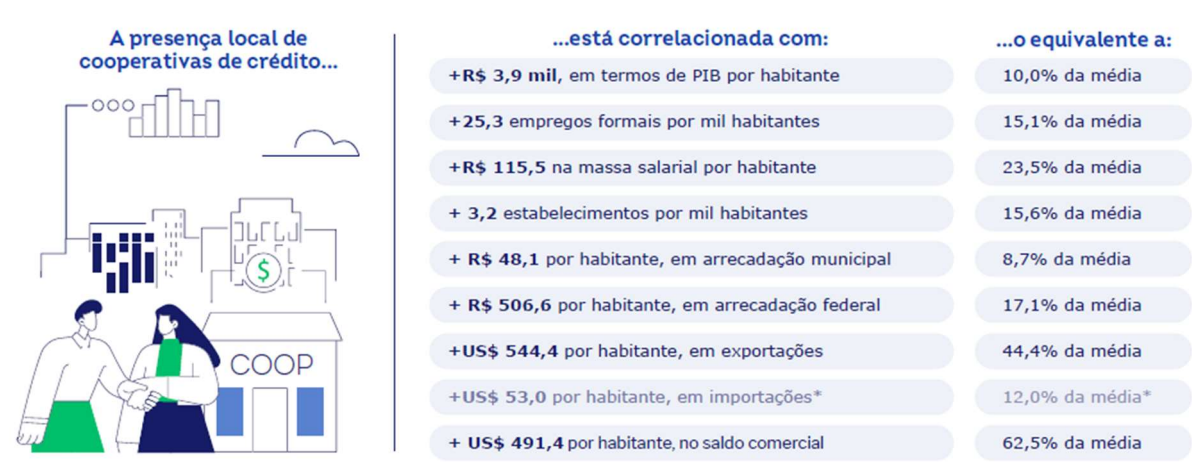
4.4 IMPACTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS DO COOPERATIVISMO DE CRÉDITO

O cooperativismo de crédito vem ampliando sua relevância não apenas no acesso aos serviços financeiros, mas também no desenvolvimento econômico e social das comunidades em que atua. Em razão de seu modelo organizacional e de sua atuação mais próxima da população, as cooperativas de crédito contribuem para a inclusão financeira de famílias, pequenos produtores e empresas, fortalecendo as economias locais e promovendo maior integração entre os interesses dos cooperados e as necessidades das regiões atendidas.

Além disso, diferentemente das instituições bancárias tradicionais, as cooperativas mantêm presença mais ativa nos municípios, favorecendo a circulação de recursos e o desenvolvimento regional (OCB e FIPE,2024).

Através do estudo da OCB e FIPE (2024), verificou-se que a presença das cooperativas de crédito está associada a impactos positivos no desempenho econômico dos municípios em que atuam. Entre os principais efeitos observados, destacam-se o aumento do Produto Interno Bruto (PIB) por habitante, a ampliação da geração de empregos formais, o crescimento da massa salarial, o fortalecimento da arrecadação pública e o estímulo às atividades comerciais e exportadoras. Esses resultados evidenciam que o cooperativismo de crédito ultrapassa a função tradicional de oferta de serviços financeiros, atuando também como importante instrumento de desenvolvimento econômico e social regional.

Figura 4 – Resumo dos efeitos locais da presença de cooperativas de crédito



Fonte:

A figura acima ilustra, por meio de indicadores econômicos e sociais, o fortalecimento da presença local das cooperativas de crédito nos municípios brasileiros. Os dados evidenciam impactos positivos relacionados à geração de empregos, ao aumento da renda, ao fortalecimento da arrecadação pública e ao desenvolvimento das atividades econômicas locais. Esses impactos, no entanto, tendem a ser mais expressivos justamente nos municípios onde o cooperativismo já está mais consolidado, o que reforça a relação entre a presença física das cooperativas e os benefícios econômicos observados. Dessa forma, os resultados apresentados ao longo deste capítulo sustentam a ideia de que o cooperativismo de crédito amplia o acesso aos serviços financeiros no Brasil, ainda que de forma territorialmente desigual.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Sistema Financeiro Nacional passou por importantes transformações ao longo dos últimos anos, impulsionadas principalmente pela digitalização dos serviços financeiros, pelas mudanças no comportamento dos consumidores e pela necessidade de ampliação do acesso da população aos produtos e serviços bancários. Nesse contexto, o cooperativismo de crédito vem ampliando sua participação no mercado financeiro brasileiro, consolidando-se como alternativa relevante às instituições financeiras tradicionais, especialmente em municípios menores e regiões menos atendidas pelo sistema bancário convencional.

Além da oferta de produtos e serviços financeiros, as cooperativas de crédito têm se destacado pela atuação próxima às comunidades, pelo fortalecimento das economias locais

e pela promoção da inclusão financeira. Dessa forma, o crescimento do cooperativismo de crédito evidencia sua importância não apenas para o fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional, mas também para o desenvolvimento econômico e social das regiões em que atua.

Em relação ao primeiro objetivo específico, que consistia em apresentar o panorama do Sistema Financeiro Nacional e suas principais transformações recentes, verificou-se que o setor financeiro brasileiro passou por significativas transformações nos últimos anos, impulsionadas principalmente pela digitalização dos serviços financeiros e pela redução gradual da presença física das instituições bancárias tradicionais em diversas localidades do país.

Quanto ao segundo objetivo específico, que buscava descrever a trajetória de evolução e expansão do cooperativismo de crédito no Brasil, observou-se crescimento expressivo do segmento nos últimos anos, evidenciado pela ampliação do número de cooperados, expansão territorial das cooperativas e fortalecimento de seus indicadores econômicos e financeiros dentro do Sistema Financeiro Nacional.

Em relação ao terceiro objetivo específico, que consistia em analisar a contribuição das cooperativas de crédito para a ampliação do acesso aos serviços financeiros no contexto do Sistema Financeiro Nacional, os resultados demonstraram que as cooperativas passaram a desempenhar papel relevante na inclusão financeira, especialmente em municípios menores e regiões menos atendidas pelas instituições bancárias tradicionais. Verificou-se ainda que o cooperativismo de crédito ampliou sua presença justamente em localidades onde houve retração da atuação bancária tradicional, fortalecendo o acesso da população aos serviços financeiros presenciais.

Por fim, quanto ao quarto objetivo específico, que buscava identificar os impactos econômicos e sociais associados à presença do cooperativismo de crédito no desenvolvimento das regiões atendidas, constatou-se que essas instituições estão associadas a efeitos positivos relacionados à geração de empregos, fortalecimento da renda local, aumento da arrecadação pública e estímulo ao desenvolvimento econômico regional. Dessa forma, observou-se que o cooperativismo de crédito ultrapassa a função tradicional de intermediação financeira, consolidando-se também como instrumento de desenvolvimento socioeconômico das regiões em que atua.

Diante dos resultados obtidos, a presente pesquisa buscou responder à seguinte problemática: "Qual a relevância do cooperativismo de crédito para a ampliação do acesso aos serviços financeiros no contexto do Sistema Financeiro Nacional, bem como seus impactos econômicos e sociais nas regiões atendidas?" A partir dos objetivos alcançados, conclui-se que o cooperativismo de crédito possui relevância crescente no contexto do Sistema Financeiro Nacional, destacando-se como importante instrumento de ampliação do acesso aos serviços financeiros no Brasil, especialmente em regiões menos atendidas pelas instituições financeiras tradicionais. Além de promover inclusão financeira, as cooperativas contribuem para o fortalecimento econômico e social das regiões em que atuam, consolidando-se como alternativa sustentável e participativa frente aos desafios do mercado financeiro contemporâneo.

A presente pesquisa contribui para o aprofundamento das discussões relacionadas ao cooperativismo de crédito e sua relevância dentro do Sistema Financeiro Nacional, especialmente no que se refere à inclusão financeira e aos impactos econômicos e sociais associados à presença das cooperativas nas regiões em que atuam. Além disso, o estudo reforça a importância do cooperativismo como modelo alternativo e sustentável de atuação financeira no contexto brasileiro.

Destaca-se ainda a importância do fortalecimento contínuo do cooperativismo de crédito no Brasil, especialmente em regiões menos atendidas pelas instituições financeiras tradicionais. Torna-se relevante incentivar políticas e iniciativas voltadas à ampliação da inclusão financeira, ao fortalecimento das cooperativas e à promoção da educação financeira

da população, contribuindo para o desenvolvimento regional e para a ampliação do acesso aos serviços financeiros.

Como limitações da pesquisa, destaca-se a utilização predominante de dados secundários e informações documentais disponibilizadas por instituições e estudos relacionados ao cooperativismo de crédito. Além disso, o estudo concentrou-se em análises gerais sobre o cenário nacional, não contemplando estudos de caso específicos ou pesquisas de campo junto às cooperativas e seus cooperados.

Para pesquisas futuras, recomenda-se a realização de estudos de caso em cooperativas específicas, bem como pesquisas de campo junto aos cooperados, a fim de aprofundar a compreensão dos impactos do cooperativismo de crédito em nível regional e municipal, especialmente nas regiões com menor presença do segmento, como o Nordeste brasileiro.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS (ANBIMA). **Sistema financeiro nacional e participantes do mercado**. São Paulo: ANBIMA, 2022. Disponível em: <https://www.anbima.com.br/data/files/FD/30/F3/33/466A4810EA926748882BA2A8/CPA-10-Cap1.pdf>. Acesso em: 22 maio 2026.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Boxe 7 – Evolução de meios digitais para realização de transações de pagamento no Brasil**. Brasília: Banco Central do Brasil, 2022. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/content/publicacoes/boxe_relatorio_de_economia_bancaria/reb2022b7p.pdf. Acesso em: 23 maio 2026.

BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Panorama do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC): data-base dezembro/2024**. Brasília: Banco Central do Brasil, 2025. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/content/estabilidadefinanceira/coopcredpanorama/Panorama_Cooperativas_SNCC_FINAL_dez2024.pdf. Acesso em: 20 out. 2025.

BRASIL. Comissão de Valores Mobiliários (CVM). **Sistema Financeiro Nacional**. Brasília: CVM, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/investidor/pt-br/investir/como-investir/conheca-o-mercado-de-capitais/sistema-financeiro-nacional>. Acesso em: 20 out. 2025.

CRÚZIO, Helnon de Oliveira. **Governança corporativa financeira nas cooperativas de crédito**. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.

FUNDO GARANTIDOR DO COOPERATIVISMO DE CRÉDITO (FGCOOP). **Relatório anual 2024**. Brasília: FGCOOP, 2025. Disponível em: https://www.fgcoop.coop.br/api/file/1344/press_fgcoop_relatorioanual_final_n2.pdf. Acesso em: 16 maio 2026.

MATOS, Alan Guran de; GREATTI, Lígia; ZAMPIERI, João Victor Murari. **A atuação das cooperativas de crédito em prol da inclusão financeira: estudo de caso comparado.** Revista de Gestão e Organizações Cooperativas, Santa Maria, v. 9, n. 17, e12, jan./jun. 2022. DOI 10.5902/2359043263608. Disponível em: <https://doi.org/10.5902/2359043263608>. Acesso em: 16 maio 2026.

ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS (OCB). **Anuário do cooperativismo brasileiro: ramo crédito.** Brasília: OCB, 2024. Disponível em: <https://somoscooperativismo.coop.br/anuario-ramos/credito>. Acesso em: 16 maio 2026.

ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS (OCB); FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS (FIPE). **Impactos do cooperativismo de crédito: estudo do sistema cooperativo de crédito brasileiro.** Brasília: OCB; São Paulo: FIPE, 2024. Disponível em: https://cooperativismodecredito.coop.br/wp-content/uploads/2024/11/Impactos-Cooperativismo-Credito-Estudo-Sistema-OCB_Fipe.pdf. Acesso em: 16 maio 2026.

ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS (OCB). **Cooperativas de crédito e seus impactos sociais.** Brasília: OCB, 2007. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/pre/microfinancas/arquivos/horario_arquivos/trab_50.pdf. Acesso em: 16 nov. 2025.

PINHEIRO, Marcos Antonio Henriques. **Cooperativas de crédito: história da evolução normativa no Brasil.** 3. ed. Brasília: Banco Central do Brasil, 2005. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/content/publicacoes/outras_pub_alfa/livro_cooperativas_credito.pdf. Acesso em: 26 out. 2025.

PORTAL DO COOPERATIVISMO FINANCEIRO. **Banco Central vê cooperativas de crédito como protagonistas do SFN.** 2025. Disponível em: <https://cooperativismodecredito.coop.br/2025/06/banco-central-ve-cooperativas-de-credito-como-protagonistas-do-sfn/>. Acesso em: 26 out. 2025.

PORTAL DO COOPERATIVISMO FINANCEIRO. **Cooperativismo de crédito.** 2025. Disponível em: <https://cooperativismodecredito.coop.br/cooperativismo/>. Acesso em: 16 maio 2026.

PORTAL DO COOPERATIVISMO FINANCEIRO. **O que é o SNCC – Sistema Nacional de Crédito Cooperativo.** 2024. Disponível em: <https://cooperativismodecredito.coop.br/2024/07/o-que-e-o-sncc-sistema-nacional-de-credito-cooperativo/>. Acesso em: 23 out. 2025.

PORTAL DO COOPERATIVISMO FINANCEIRO. **História do cooperativismo mundial.** 2026. Disponível em: <https://cooperativismodecredito.coop.br/cooperativismo-2/historia-do-cooperativismo/>. Acesso em: 17 jun. 2026.

PWC BRASIL. **ESG nas cooperativas financeiras**. São Paulo: PwC Brasil, 2022.

Disponível em:

https://www.pwc.com.br/pt/estudos/servicos/auditoria/2022/PwC_ESG_Cooperativas.pdf.

Acesso em: 16 nov. 2025.

SICCOOB. **7 princípios do cooperativismo**. 2025. Disponível em:

<https://www.siccoob.com.br/web/siccoob/7principios>. Acesso em: 16 nov. 2025.

SOMOSCOOP. **Onde estamos: cooperativas de crédito**. 2025. Disponível em:

<https://somos.coop.br/conheca-o-coop/onde-estamos/credito>. Acesso em: 20 out. 2025.